



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

LEI Nº 923 DE 05 DE MARÇO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 513.750,00 (quinhentos e treze mil e setecentos e cinqüenta reais)** nos termos do artigo 43, inciso II, § 1º da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, e dá outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA,
ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU,
PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A
SEGUINTE:**

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes, crédito adicional especial no valor de **R\$ 513.750,00 (quinhentos e treze mil e setecentos e cinqüenta reais)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei 912 de 17 de Dezembro de 2012, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

05.001.04.122.0004.2.023 – SERV. DE MANUT. E CONSERV. DE MAT. E PRÓPRIOS PÚBLICOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	3.1.757	243.750,00
TOTAL			243.750,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.613.167/0001-90

09 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002.08.244.0042.2.120 – MANUTENÇÃO DO CRAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	RECURSO	VALOR
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		
4400.0000	INVESTIMENTOS		
4490.0000	Aplicações Diretas		
4490.5100	Obras e Instalações	3.1.758	270.000,00
TOTAL			270.000,00

Art. 2º - Como recurso para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964 – excesso de arrecadação.

FONTES DE RECURSOS	VALOR
3.1.757 - MAPA - Convênio Aquisição de Caminhão Caçamba	R\$ 243.750,00
3.1.758 - FNAS - Construção do CRAS	<u>R\$ 270.000,00</u>
TOTAL	R\$ 513.750,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 05 de Março de 2013.

Paulino de Souza
PREFEITO

Projeto de Lei
Autoria do Executivo Municipal